

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1454/2018

DE 21 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Câmara do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** criando a seguinte dotação gamentária.

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Fonte: 001-Recursos Ordinários	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento.

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01 031 0001 1.001	Ampliação. Reforma e modernização da infraestrutura do imóvel da Câmara Municipal Fonte: 001-Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, em 21 de maio de 2018.



Francisco Cláudio Pinto Pinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.21.05/2018

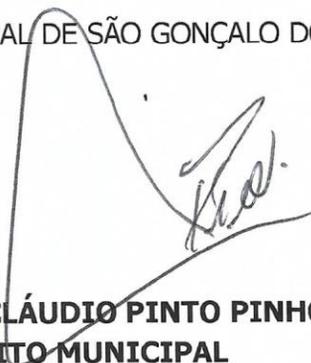
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1454/2018**, aos 21 dias do mês de maio de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de maio de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL